



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº
137/73

=DECRETO Nº 1.457, em 09 de fevereiro de 1973=

"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1973, a gratificação por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento), sobre o salário, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício, o Servidor PEDRO CARLOS KILVER, desta Municipalidade, Ref. "III", lotado no Departamento de Obras, na função de Trabalhador Braçal, de acordo com a Lei nº 537, de 12 de novembro de 1965.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de fevereiro de 1973.

MANOEL IRANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANT'ANNA

Diretor do Departamento de Administração